SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 07 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0308

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE RATIFICO

FICA RETIFICADO O RATIFICO PUBLICADO NO D.O. AEMERJ, Nº 305, FLS. 01, PASSANDO A CONSTAR O SEGUINTE.

Considerando o pedido contido às fls. 02, onde justifica a necessidade de locação de imóvel para atender a Família da Srª Rosália Lopes Paixão;
Considerando que consta relatório de visitas ao imóvel utilizado como residência da família da Srª Rosália Lopes Paixão, fls. 04 e 05, 07, 08 e 09;
Considerando que consta dos autos Relatório Social, fls. 06;
Considerando que consta dos autos a Escritura de Compra e Venda do imóvel a ser alugado, fls 10 e 11;
Considerando que consta dos autos laudo de avaliação do imóvel a ser alugado, bem fotografia do imóvel, fls. 19;
Considerando que consta planta baixa do imóvel a ser alugado as fls. 18;
Considerando que o imóvel encontra-se cadastrado nesta Prefeitura, conforme documento de fls. 14;
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado às fls. 21;

RATIFICO o ato dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 20), amparado pelo art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0051-10-FMAS,** referente à aluguel social do imóvel para atender a família da senhora Rosália Lopes Paixão, conforme justificativas constantes no citado processo, para o período de **08 (oito) meses**.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ** e

AMILTO GONÇALVES LEANDRO, no valor de **R$ 1.360,00 (HUM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

Em, 07/12/2010.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Presidente do Fundo M. de A. Social
Ordenador de Despesa – Dec. 279-09

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:21866FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE RATIFICO

FICA RETIFICADO O RATIFICO PUBLICADO NO D.O. AEMERJ, Nº 305, FLS. 02, PASSANDO A CONSTAR O SEGUINTE.

Considerando o pedido contido às fls. 02, onde justifica a necessidade de locação de imóvel para atender a Família da Srª Elcy Pires;
Considerando que consta Relatório Social, fls. 03;
Considerando que consta relatório se situação do imóvel em risco, inclusive com fotografias, fls. 06 a 08;
Considerando que consta Escritura Pública de Compra e venda do imóvel a ser locado, fls. 09 e 09vº;
Considerando que consta nos autos o comprovante de inscrição do imóvel, fls. 11;
Considerando que consta dos autos laudo de avaliação do imóvel a ser alugado, bem como fotografias que demonstram a boa qualidade do imóvel, fls. 12 à 14 e 16 e 17;
Considerando que consta planta baixa do imóvel a ser alugado as fls. 15;
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado às fls. 19;

RATIFICO o ato dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 18), amparado pelo art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0104-10-FMAS,** referente à aluguel social do imóvel para atender a família da senhora **ELcy Pires**, conforme justificativas constantes no citado processo, para o período de **06 (seis) meses**.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ** e

ANA MARIA FONTES, no valor de **R$ 1.080,00 (HUM MIL E OITENTA REAIS).**

Em, 07/12/2010.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Presidente do Fundo M. de A. Social
Ordenador de Despesa – Dec. 279-09

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E7E39AD5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AREALPREV
PORTARIA Nº 013/2010 AREALPREV

A **Diretora do Fundo de Previdência do Município de Areal - AREALPREV**, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 0493/08 de 30 de abril de 2008.

Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com fundamentos no art. 32, § 6º, inciso XIV da Lei Municipal n.º 0493/08 c/c Art.º 40, § 1º inciso I da Constituição Federal (com redação dada pela E.C. 041/03), nos termos do §1º, inciso III, alínea "a" (com redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional 041/03), o servidor **LUIS EDUARDO DA SILVA**, Agente Administrativo, matricula n.º 111.158-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **com proventos integrais** no valor de **R$ 1.010,91** (hum mil e dez reais e noventa e um centavos), fixados em parcela única, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 03465/2008, de 25/06/2008, observando a seguinte discriminação:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nível:
Portaria 110/95/GP (Prefeitura Municipal de Areal) – Nomeação face concurso público para o cargo de Agente Administrativo - a partir de 11/05/1995.
Portaria 0313/2002/SA – Progressão Funcional, referência nível "2" (dois), grupo "IV" – a partir de 29/05/1999, referente ao período 1994/1999.
Portaria 0344/2005/SA - Progressão Funcional, referência nível "3" (três), grupo "III" – a partir de 27/05/2004, referente ao período 1999/2004.
Portaria 0504/2010/SA - Progressão Funcional, referência nível "4" (quatro), grupo "III" – a partir de 26/05/2009, referente ao período 2004/2009.

Adicionais por Tempo de Serviço
1º Triênio 10% - Portaria n.º 090/1997/AS - (Prefeitura Municipal de Areal) – Completado e concedido a partir de 31/05/1997 referente ao período 1994/1997
2º Triênio 5% - Portaria nº 0108/2000/SA - Completado e concedido a partir de 28/05/2000 referente ao período 1997/2000.
3º Triênio 5% - Portaria n.º 127/2003/SA - Completado e concedido a partir de 28/05/2003, referente ao período 2000/2003.
4º Triênio 5% - Portaria n.º 144/2006/SA - Completado e concedido a partir de 27/05/2006, referente ao período 2003/2006.
5º Triênio 5% - Portaria n.º 0269/2009/SA - Completado e concedido a partir de 26/05/2009, referente ao período 2006/2009.

Total Parcela Única
R$ 1.010,91

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão seus valores atualizados na mesma data que ocorrer o reajuste do RGPS (art.171 da Lei nº 11.784/08 c/c os artigos 83 e 84 da O.N. MPS nº 02/09).

Esta portaria entra em vigor a partir de 06/07/2010, data do laudo da Junta Médica Oficial do Município.

Areal, 06 de dezembro de 2010.

CARLA MARGARET DA SILVA
Diretora de Previdência

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:B8AE057C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

CRIA-SE A RUA ROBERTA DE FREITAS SANTOS, NA CONFORMIDADE QUE MENCIONA:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e seu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Cria-se a Rua Roberta de Freitas Santos, que trata-se de um logradouro público de aproximadamente 480 (quatrocentos e oitenta) metros de extensão, tendo o seu início na proximidade do nº 330 da Rua Manoel Cabral de Mello e o seu término no leito da Estrada Bento Teixeira de Freitas.

Art. 2 ° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Areal/RJ, 06 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Lei de Autoria do Vereador Álvaro Lima de Freitas

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:6528CAB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 632 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

CRIA-SE A SERVIDÃO SEBASTIÃO FRANCISCO DA CRUZ, NA CONFORMIDADE QUE MENCIONA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Cria-se a "Servidão Sebastião Francisco da Cruz ", que trata-se do logradouro público de aproximadamente 49 (quarenta e nove) metros de extensão, tendo o seu início entre os n°s 3.438 e 3.456 da Estrada Otávio Valladas Quintella, e seguindo o seu trajeto até o final da metragem em epígrafe.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Areal/RJ, 06 de dezembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Lei de Autoria do Vereador Álvaro Lima de Freitas

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:72FBFDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0499/2010 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **ALINE DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula n.º **111.466-2**, ocupante do cargo de **ALMOXARIFE**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação**, 10% (dez por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 1.º (primeiro) **TRIÊNIO**, referente ao período **2001/2005**, completado em 06 de agosto de 2005, e concedido a partir de 31 de maio de 2010, conforme despacho exarado no Processo n.º 03356/2010 de 31 de maio de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:3BD886F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0497/2010 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com os Artigos 104 e 105 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) e Art. 36 da Lei n.º 493 de 29/04/2008, ao (a) servidor (a) **CATARINA CAMARINHO PINHEIRO**, matrícula n.º **111.374-5**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos,** 15 (quinze) dias de **LICENÇA MÉDICA**, a partir de 10 de novembro de 2010, de acordo com o parecer da **JUNTA MÉDICA** exarado no Processo n.º 06007/2010 de 08 de novembro de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:FEDF6417

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ACORDO PREV DUAS BARRAS X PREFEITURA DUAS BARRAS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO e CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS; que entre si, fazem o Município de Duas Barras e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Duas Barras – PREV DUAS BARRAS.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
PREV DUAS BARRAS.

OBJETO: O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Duas Barras – PREV DUAS BARRAS é CREDOR, junto à Prefeitura Municipal de Duas Barras, da quantia de R$ 1.056.078,05 (um milhão, cinqüenta e seis mil, setenta e oito reais e cinco centavos), correspondentes às contribuições previdenciárias, aportes e parcelas de parcelamento anterior, atualizados pelo INPC mais juros mensal equivalente a 6% a.a. importâncias essas devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipal.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CC25ABDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130-10 - TORNA SEM EFEITOS DIVERSAS PORTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as portarias nº 029/2.000; 007, 079/2.007; 008, 011, 012, 013, 014, 015 e 092/2.008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de novembro de 2010.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 08 de novembro de 2010.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C5A010B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131-10 - EXONERA ROSANE B. PARREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1.925/10,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal, Rosane Bitencourt Parreira– matricula 1.371, lotada na E.M. Liberalina Alves Ribeiro de Souza.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 25 de outubro de 2010.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 08 de novembro de 2010.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CCA25D6C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010
Processo nº. 5358/2010. Objeto: Locação de trator carregadeira e retro-escavadeira; trator de esteiras; escavadeira hidráulica; rolo vibratório liso; caminhões basculantes; caminhão tanque; caminhonete tipo pick-up; e veículo de passeio 2 portas, mediante SRP, pelo prazo de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas e Documentação: 22/12/2010, às 11h. Valor do edital: 01 (uma) resma de papel ofício A4. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes, 06 de dezembro de 2010

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:95FB3415

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 184/2010 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Termo de rescisão de contrato nº 184/2010
Desligamento a pedido de **LEANDRO APOMPLO DE PAULA**
Data do desligamento – 30 de NOVEMBRO DE 2010
Mendes, 06 de DEZEMBRO de 2010

JANETE ESTEVES N. P. RAMOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9144AF37

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 958 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, para implantação do Centro de Referência da Assistência Social no Bairro da Chatuba em Mesquita (CRAS-Chatuba)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2° e alínea "g" do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "g" do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a implantação do CRAS-Chatuba, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel constante nos autos do procedimento administrativo nº. 04/3980/10, dito imóvel situado na Rua Adolfo de Alburqueque, nº. 398, com a área construída de 73,80m², edificado no lote de terreno nº. 20, da mesma Rua Adolfo de Alburqueque, oriundo do remembramento dos lotes 20 e 32, medindo 10,00m de frente e fundos, por 60,00m de ambos os lados, com frente para a Rua Adolfo de Alburqueque e fundos para a Rua Assú, com a área de 600,00m², situado em Mesquita, neste Estado, havido por título transcrito no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição desta Comarca, no livro 3-E, fls. 01, transcrito nº. 4294, e na matricula nº. 17.258.
Parágrafo Único - O imóvel acha-se cadastrado, para fins fiscais, na Prefeitura Municipal de Mesquita sob o nº. 188778-0 e 541411-0.

Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 4º - Os imóveis aludidos neste Decreto têm por finalidade implantação do Centro de Referencia da Assistência Social no Bairro da Chatuba em Mesquita (CRAS-Chatuba).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 06 de dezembro de 2010

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:10314F45

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.172, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições regulamentares, e,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº. 813, de 16 de abril de 2007, que regulamenta o Art. 75, da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 8.875, de 19 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação de Produtividade a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compô-la, conforme segue;
I – Cláudio Domingos da Silva Junior, com a matrícula sob o nº. 93684, ocupando o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação;
II – Débora Cristina Pereira Correa Oliveira, com a matrícula sob o nº. 93680, ocupando o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação;
III – Jairo dos Santos Luzia, com a matrícula sob o nº. 92250, ocupando o Cargo em Comissão de Agente Fiscal de Obras e

Postura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E1780A5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.383, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 530, de 29-12-2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), para atender as despesas assim codificadas;

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
03.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.003	4.4.90.52.00	00	3.500,00
05.02	Manutenção do Ensino Fundamental	12.361.0005.2.011	3.3.90.39.00	00	2.000,00
03.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.003	3.1.90.94.00	00	15.000,00
03.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.003	3.1.90.13.01	00	10.000,00
05.02	Manutenção do Ensino Fundamental	12.361.0005.2.011	3.1.90.13.01	00	5.000,00
05.02	FUNDEB - Aplicação	12.361.0005.2.015	3.1.90.13.01	15	11.000,00
09.02	Manutenção da Secretaria	15.122.0009.2.036	3.1.90.13.01	00	5.000,00
Total					51.500,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizadas, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
03.02	Informatizar	04.126.0003.1.002	4.4.90.52.00	00	3.500,00
05.02	Manutenção do Ensino Fundamental	12.361.0005.2.011	3.3.90.30.00	00	2.000,00
11.02	Encargos Bancários e Financeiros	04.123.0003.2.045	3.3.90.39.00	00	10.000,00
11.02	Festas Oficiais	13.392.0011.2.047	3.3.90.39.00	00	10.000,00
11.02	Operações Especiais - Precatórios	28.845.0012.0.003	4.6.90.91.00	00	26.000,00
Total					51.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 1º de dezmbro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8A3060BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.384, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 57.933,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais), e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 530, de 29-12-2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 57.933,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais), para atender as despesas assim codificadas;

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.302.0004.2.009	3.190.13.03	00	37.000,00
06.03	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.010	3.190.94.00	00	13.038,00
06.03	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.010	3.390.91.00	00	7.895,00
					57.933,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	3.190.34.00	20	1.166,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	3.190.34.00	00	27.724,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	3.390.30.99	20	4.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.302.0004.2.009	3.190.13.01	00	18.000,00
06.03	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.010	3.190.13.01	00	5.005,00
06.03	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.010	3.390.14.00	00	1.000,00
06.03	Conselho Municipal de Saúde	10.301.0004.2.011	3.390.33.00	00	300,00
06.03	Núcleo de Apoio a Família	10.301.0004.2.014	3.390.39.99	20	338,00
06.03	Saúde Mental no Sus	10.301.0004.2.015	3.390.36.00	20	400,00
					57.933,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 03 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:974AEDB2

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO O

Nº. do Contrato:	016/2010 – PMP
Nº. do Processo Administrativo:	1692/2010
Data da Assinatura:	09/04/2010
Valor:	3.867.118,75 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:	15.451.0009.1.032 e 15.451.0009.1.032
Elemento de despensa:	4.4.90.51.00-12 e 4.4.90.51.00.00.00.00.0000.0-218
Nome do Favorecido:	J.R.O. PAVIMENTAÇÃO LTDA
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº 10.520, nº 8.666 com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.406.
Vigência:	300 (trezentos) dias, contados a partir da data fixada pelo Município na Ordem de Serviço.
Objeto contratado:	A contratada se obriga a executar obras de implantação de drenagem pluvial, terraplenagem e pavimentação asfáltica de ruas nos bairros Oriente, Parque Mayra, Varjão, Chalé e Ipê de Pinheiral/RJ.
Data da Assinatura:	19 de fevereiro de 2010
Valor:	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:	3.3.90.39.00.00.0000
Partes:	Prefeitura Municipal de Pinheiral e Caixa Econômica Federal
Fundamentação Legal:	Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
Vigência:	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Objeto :	Prestação de serviços técnicos especializados em previdência.

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2F9AFF21